

EDITAL

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO

TITULADO PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº13/2001

--Michele Alves, Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Vila Verde, torna publico, que foi apresentado através do requerimento n.º 02/2024/3334, no processo 02/2000/1310, um pedido de alteração à licença de loteamento, titulado pelo alvará de loteamento nº13/2001, mediante o qual é requerida em nome de **M & S Martins, Lda**, a alteração aos **lotes 33 e 34**, sito no lugar de Gândara, freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, e que consiste no seguinte:-----

---Trata-se de uma alteração do alvará de loteamento urbano nº 13/2001, por conta dos lotes 33 e 34, que se consubstancia em: alteração do plano de fachadas; eliminação do anexo nos lotes 33 e 34; construção de piscina no lote 33; alteração da área total de implantação nos lotes 33 e 34; alteração da área total de construção nos lotes 33 e 34; construção de piscina no lote 33.-----

---A área de implantação e de construção para piscina no lote 33 passa de 0,00 m2 para 18,00 m2;-----

---A área de implantação e de construção para anexo no lote 33 passa de 30,00m2 para 0,00 m2;-----

---A área total de implantação no lote 33 passa de 154,00 m2 para 134,50 m2;-----

---A área total de construção no lote 33 passa de 324,00 m2 para 313,50 m2.-----

---A área de implantação e de construção para anexo no lote 34 passa de 30,00 m2 para 0,00 m2;-----

---A área total de implantação no lote 34 passa de 158,00 m2 para 98,00 m2;-----

---A área total de construção no lote 34 passa de 324,00 m2 para 294,00 m2.-----

---Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do Alvará de Loteamento n.º13/2001

---O projeto apresentado encontra-se disponível para consulta na Divisão de Urbanização e Edificação no horário normal de expediente, podendo o notificado, querendo-o, pronunciar-se no prazo de 10 dias, por carta registada com aviso de receção, sobre se se opõe à alteração promovida ao loteamento n.º02/2000/1310.-----

---Informa-se ainda que, nos termos do disposto no n.º3 do art.º 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua redação atual, a alteração do Alvará de Loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constante do alvará.-----

---Vila verde, em 28 de março de 2024.-----

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,
com competência delegada,

MICHELE
ALVES

Digitally signed by
MICHELE ALVES
Date: 2024.03.28 11:27:26
+00:00

Michele Alves, Eng.ª